



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Decretos                                      | 2  |
| Portarias                                     | 8  |
| <b>Atos Administrativos</b>                   | 9  |
| Editais de notificação                        | 9  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 10 |
| Convocação                                    | 10 |
| <b>Outros Atos</b>                            | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



### DECRETO N.º 5.331 DE 05 DE MAIO DE 2026

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o procedimento instaurado pelo Ministério Público local, que solicitou informações a respeito do Processo Seletivo 001/2025, especificamente com relação ao cargo de Procurador Jurídico;

**CONSIDERANDO** que, em resposta, a Prefeitura acatou a recomendação do Ministério Público, no sentido da não contratação dos candidatos aprovados no mencionado Processo Seletivo, nem mesmo para ocupar vaga temporária para o cargo de Procurador Jurídico;

**CONSIDERANDO** que, em cumprimento a recomendação do Ministério Público e com o objetivo de evitar qualquer discussão de irregularidades com relação a contratação de Procurador Jurídico de forma temporária;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica cancelado parcialmente o Processo Seletivo n.º 001/2025 da Prefeitura Municipal de Quatá, especificamente para o cargo de Procurador Jurídico, em decorrência dos apontamentos mencionados em Procedimento instaurado junto ao Ministério Público local - NF 0401.0000112.2025.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Maio de 2026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 3 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.364**  
**DE 07 DE JULHO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.345 DE 07/07/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | ESPECIAL                                                      | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| .02.05.            |       | SECRETARIA DE SAÚDE                                           |                   |
| 02.05.04           | 0038  | ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                             |                   |
| 10.302.0038.2xxx   |       | EMENDA IND 2025.163.87009                                     |                   |
| (xxx) 3.3.90.39.50 | 02.15 | Serviço Médico-Hospitalar -PJ 801.015 – F.1.621               | 700.000,00        |
| 10.302.0038.2xxx   |       | EMENDA IND 2024.283.79102                                     |                   |
| (xxx) 3.3.90.39.19 | 02.15 | Manutenção e Conservação de Veiculos - PJ - 801.016 – F.1.621 | 80.000,00         |
|                    |       |                                                               | <b>780.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais),), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| Excesso de arrecadação                                        | R\$               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1723.50.0.1.04.00 (128) – EMENDA 2025.163.87009 – FONTE 1.621 | 700.000,00        |
| 1723.50.0.1.05.00 (129) – EMENDA 2024.283.79102 – FONTE 1.621 | 80.000,00         |
|                                                               | <b>780.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 4 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

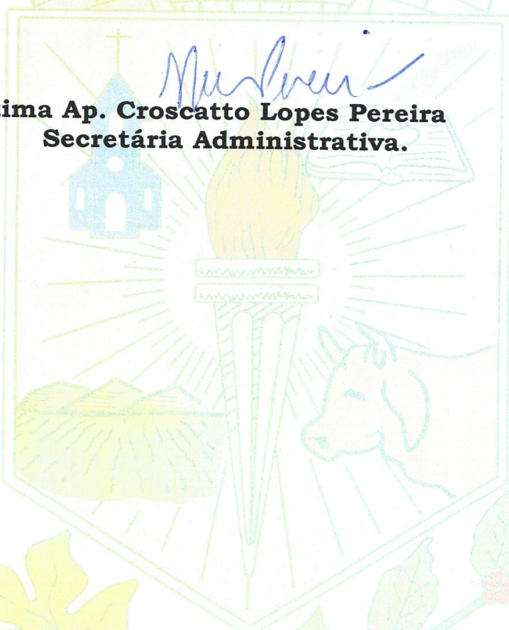
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



FIDEI ET LABORIS SIGNUM





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.365 DE 10 DE JULHO DE 2.026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 271,83 (Duzentos e Sessenta reais e oitenta e três centavos) durante o mês de Julho do ano de 2.026.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Julho de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 6 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.366**  
**DE 22 DE JULHO DE 2.026.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 31 de Julho de 2.026, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 01/2.025, homologado pelo Decreto n.º 5.209 de 31/07/2.025;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 01/2.025, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 01/2025 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 5.209 de 31 de Julho de 2.025, para provimento dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Técnico de Enfermagem PSF.

**Artigo 2º** – A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 31 de Julho de 2.026, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 12/05/2025;

**Artigo 3º** – Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 5.209 de 31/07/2.025.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Julho de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 7 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.367**  
**DE 22 DE JULHO DE 2.026.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2.025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que em 01 de Agosto de 2.026, estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo n.º 02/2.025, homologado pelo Decreto n.º 5.211 de 01/08/2.025;

**CONSIDERANDO** que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 01(um) ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que pode existir demanda para os cargos referido no Processo Seletivo 02/2.025, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 02/2025 realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 5.211 de 01 de Agosto de 2.025, para provimento dos cargos de Professor - PEB I, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física; Professor PEB II - Inglês.

**Artigo 2º** – A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 01 de Agosto de 2.026, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 10/06/2025;

**Artigo 3º** – Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 5.211 de 01/08/2.025.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Julho de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 8 de 12

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.769  
DE 22 DE JULHO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) INGRID GABRIELA DA SILVA, RG: \*\*.828.\*\*\*-4, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de Agosto de 2023, a partir de 14 de julho de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de julho de 2026.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 9 de 12

### Atos Administrativos

### Editais de notificação



## Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

## NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti

Setor de Fiscalização

| PROPRIETÁRIO             | ENDEREÇO DO IMÓVEL                                                                   |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NILMARA MARQUES DA SILVA | Rua Angelino Bedin, 126, Quadra D, Lote 13, Residencial Cananéia - CEP: 19785-144    |
| INGRID CARDOSO DA SILVA  | Rua Marcelina Talon Giacon, Quadra F, Lote 05, Residencial Cananéia - CEP: 19785-148 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 10 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 42/2.026

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

#### RECEPCIONISTA

| Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato               |
|---------------|-----------------|---------------------------------|
| 08º           | 21533           | MARCIA CRISTINA GOMES DE ARAUJO |

Item 1 - O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09-00 às 11.00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 - Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 - Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 - Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 - Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 - Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: [www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe](http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe))
- 06 - Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 - Laudo Médico apto, para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 - Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura).
- 09 - Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 - Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 - Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 - Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 - Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 - Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 - Declaração de BENS
- 17 - Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 11 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

#### EXAMES:

- 01 - Hemoglobina
- 02 - Glicemia em Jejum
- 03 - Uréia
- 04 - Creatinina
- 05 - Urina I
- 06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 - RX de Joelho
- 08 - Eletrocardiograma

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos
- B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade
- C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de julho de 2026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1764

Página 12 de 12

### Outros Atos

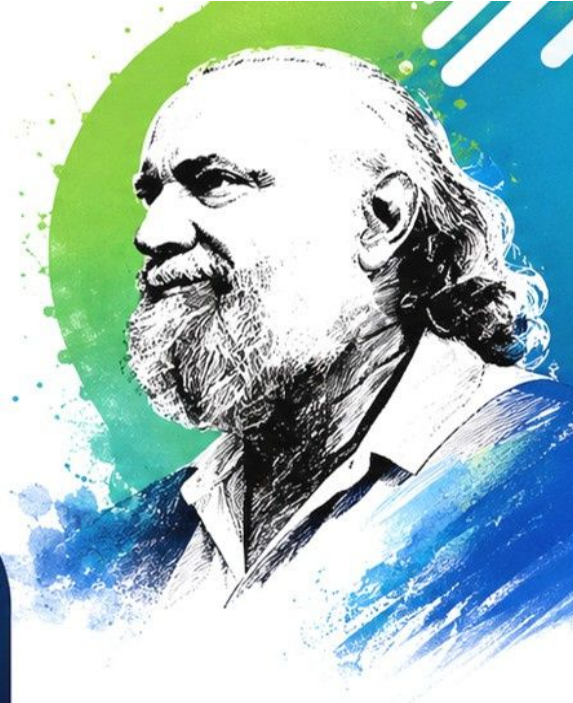


# CHAMAMENTO PÚBLICO Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB II  
Apenas para Agentes Culturais de Quatá

## Lei Aldir Blanc

CULTURA QUE  
TRANSFORMA  
QUATÁ





**EM ABERTO:**  
00h de 16 de Julho até  
às 17h de 31 de Julho de 2026  
Inscrições apenas por e-mail





ACESSE O EDITAL PELO SITE:  
**[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)**





LICITAÇÕES





CHAMAMENTO  
PÚBLICO

Prefeitura Quatá  
de Quatá 100 anos  
Câmara Municipal



Secretaria  
de Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



